

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, dentro do prazo fixado.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, e respetivos comprovativos da experiência profissional.

Os candidatos, no ato da candidatura deverão vir munidos dos seus documentos de identificação, nomeadamente Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, N.º de contribuinte e n.º Segurança Social.

11 — Método de seleção único: avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Luísa Maria Rodrigues de Carvalho,

1.º Vogal efetivo: Maria José Gonçalves Bernardes

2.º Vogal efetivo: Ana Paula Domingos da Silva

1.º Vogal suplente: Maria Alcides Vinhas Luís

13 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente.

14 de agosto de 2017. — A Diretora, *Luísa Maria Rodrigues de Carvalho*.

310719649

## Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

### Aviso n.º 10113/2017

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

Código do procedimento concursal:

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e mediante o Despacho do Sra. Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, Estrada de Santa Cruz, 7540-121 Santiago do Cacém.

Caracterização do posto de trabalho:

Colaboração na vigilância, acompanhamento e guarda de alunos;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, tais como limpeza das instalações e espaços exteriores;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.

Horário Semanal: quatro (4) contratos de 17,5 horas semanais.

Remuneração auferida: correspondente ao Grau 1 da carreira de Assistente Operacional, calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

Duração do contrato: Até 22 de junho de 2018.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado (9.º ano), a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos da admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada da constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções e cumprimento das leis de vacinação.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

Formalização da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o qual pode ser entregue pessoalmente nas instalações do agrupamento ou enviadas pelo correio registado com aviso de receção para a morada indicada no aviso.

Os formulários de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos: cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação/formação especializada e fotocópia da declaração de experiência profissional.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Métodos de seleção:

Primeiro método de seleção:

De acordo com a faculdade prevista do n.º 4, do artigos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) a todos os candidatos admitidos a concurso. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 4 (EP) + 2 (FP))/7$$

Habilitações Literárias (HL) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — habilitação de grau académico superior;

18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

16 valores — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a pontuação abaixo indicada:

20 valores — mais de 2 160 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;

18 valores — entre 720 horas e 2160 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;

16 valores — entre 500 horas e 720 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;

14 valores — entre 300 horas e 500 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa;

12 valores — até 300 horas de experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa.

Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 pontos a atribuir a todos os candidatos, ao qual acresce, até um máximo de 20 pontos, o seguinte:

20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

16 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 50 e 59 horas;

14 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 41 e 49 horas;

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 40 horas.

Segundo método de seleção:

Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 30 %, realizada aos candidatos aprovados na avaliação curricular, a convocar por tranches sucessivas de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Composição do júri:

Presidente: Lara Mónica Pires Soares — Adjunta do Diretor  
 Vogal efetivo: Carla Margarida Mascarenhas — Adjunta do Diretor  
 Vogal efetivo: Maria Alexandra Pinto — Coordenadora de Estabelecimento  
 Vogal suplente: Rita Sofia Paulo Cordeiro — Chefe dos Serviços de Administração Escolar  
 Vogal suplente: Ana Maria Henriques — Encarregada Operacional

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Carla Margarida Mascarenhas.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção (Avaliação Curricular), a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Email com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Crítérios de desempate:

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os seguintes, de forma decrescente:

Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;  
 Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escola de Santiago do Cacém, será disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada nas respetivas instalações.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.  
 310737128

## Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

### Aviso n.º 10114/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, de 21/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de São João da Talha, na modalidade de relação jurídica de

emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAE, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de São João da Talha, sito na Rua Deputado Pedro Botelho das Neves, n.º 19, 2695-722 São João da Talha.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;